

### DECRETO № 12.363, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.040, de 2 de setembro de 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 2.636.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil reais), para atender despesas com a construção da nova sede para abrigar o 3º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS			
02.06.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO			
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA			
06	SEGURANÇA PÚBLICA			
06.181	POLICIAMENTO			
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
06.181.0056.1	Projeto			
06.181.0056.1.050	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA ABRIGAR O 3º SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	R\$	2.636.000,00	
CATEGORIA ECONÔ	MICA			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	2.636.000,00	
FONTE DE	01 – TESOURO			
RECURSO				

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total das dotações abaixo elencadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	J
FUNCIONAL PI	ROGRAMÁTICA	

Página 1 de 4



15	URBANISMO		
15.451			
	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0095	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.451.0095.1	Projeto	<u> </u>	
	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DE	R\$	160.000,00
15.451.0055.1.050	INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL OU	nφ	100.000,00
	PAISAGISTICO		
CATEGORIA ECONÔ	<u></u>		
4.4.90.51	~	R\$	160.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	·	·
FONTE DE	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIA	IS DE	DESPESA -
RECURSO	VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGR	RAMÁTICA		
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0095	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
	URBANO		
15.451.0095.1	Projeto		
15.451.0095.1.091	IMPLANTAÇÃO DE EQUIP. SOCIAIS, DE ACORDO	R\$	154.300,00
	COM DELIBERAÇÕES OCORRIDAS NO		
	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
CATEGORIA ECONÔ			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA	R\$	154.300,00
FONTE DE	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIA	IS DE	DESPESA -
RECURSO	VINCULADOS		
·			
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0095	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
	URBANO		
15.451.0095.2	Atividade		
15.451.0095.2.192		R\$	200.000,00
	INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL OU		
	PAISAGÍSTICO		
CATEGORIA ECONÔ		D.C.	40.000.00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PÈSSOA FÍSICA		40.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA	R\$	160.000,00
FONTE DE	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIA	IS DE	DESPESA -
RECURSO	VINCULADOS \		

Página 2 de 4



FUNCIONAL PROGE	RAMÁTICA		
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0095	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
	URBANO		
15.451.0095.2	Atividade		
15.451.0095.2.193	MELHORIA DO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E	R\$	1.070.000,00
000000	MOBILIDADE URBANA	<u></u>	
CATEGORIA ECONÔ	y		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA	R\$	470.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	400.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	200.000,00
FONTE DE	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA -		
RECURSO	VINCULADOS		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚ	BLIC	OS
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLI	cos	
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
15	URBANISMO		
15.452	SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0072	LIMPEZA URBANA		
15.452.0072.2	Atividade		
15.452.0072.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	1.051.700,00
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA	R\$	1.051.700,00
FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra/em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFÉITO RUBENS CRUZ", 2 de setembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. ("RAP").